



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0019584-23.2020.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0566139.

1 OBJETO

1.1 Descrição:

Aquisição de assinatura de software CAD.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação:

Até o final de 2019, a equipe da SEGES utilizava o software Draftsight para criar, ler e editar layouts e projetos. O mesmo ocorria com os servidores e estagiários da SENGE que não tinham acesso ao Autocad. Contudo, o Draftsight deixou de ser gratuito, gerando a necessidade de aquisição de uma alternativa que fosse compatível com os arquivos DWG criados e editados pela Seção de Gestão de Serviços de Engenharia e Arquitetura e por empresas contratadas. Em 2020, o TRE-RS adquiriu 06 (seis) licenças do Autocad LT, que atenderam plenamente as necessidades dos setores demandantes. Contudo, tais licenças expiram em março de 2021. Esta aquisição tem por objetivo a substituição das mesmas.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

2.2.1 Facilitar o trabalho dos servidores e estagiários da SENGE;

2.2.2 Viabilizar a manipulação de arquivos com extensão .dwg criados por outros setores e empresas externas, o que é essencial para a execução das atividades da SEGES e da SENGE.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

2.3.1 Possibilidade dos setores demandantes criar, ler e editar layouts e projetos criados por outros setores e empresas contratadas;

2.3.2 Maior agilidade, produtividade e qualidade, com menor prazo, dos projetos e termos de referência elaborados pela SENGE;

2.3.3 Atendimento das necessidades de adequações ao novo prédio para a Secretaria do TRE.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição da ferramenta está alinhada aos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

2.4.1.1 Aperfeiçoar a infraestrutura física.

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

2.4.2.1 Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.

2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTI)

2.4.3.1 Aumentar a disponibilidade da infraestrutura de TI.

2.4.4 Plano de Contratações

2.4.4.1 Soluções: 11955

2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foi elaborado o documento Análise da Viabilidade da Contratação, doc. n. 0565917 do processo SEI 0019584-23.2020.6.21.8000. Os documentos, inclusive este, foram elaborados de acordo com a IN TRE-RS n.39/2014.

2.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens a serem contratados

A aquisição atende plenamente a demanda apresentada pela SEGES e SENGE.

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

Foram realizadas pesquisas na internet e solicitados orçamentos a revendedores via e-mail, com o intuito de verificar o custo da contratação.

Importante salientar que os setores demandantes utilizam o Autocad LT desde meados de 2020, o que faz com que não haja necessidade de treinamento.

2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO TOTAL.

2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental a considerar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Descrição do produto	Código SIASG	Unidade	Quantidade
Assinatura anual do Autocad LT	111490	un	5

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

4.1 Autocad LT

- 4.1.1 Criar e editar geometrias em 2D;
- 4.1.2 Permitir anotações em desenhos com texto, dimensões, tracejados e tabelas;
- 4.1.3 Permitir a personalização da faixa de opções e paletas de ferramentas;
- 4.1.4 Permitir a importação de dados de arquivos PDF;
- 4.1.5 Ser compatível com Windows 7 ou superior;
- 4.1.6 Assinatura anual com suporte para instalação, acesso e ativação da solução durante o período.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

- 5.1.1 Os itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 deste Termo de Referência deverão ser disponibilizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do aceite da Nota de Empenho;
- 5.1.2 As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação pelo e-mail secot@tre-rs.jus.br;
- 5.1.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

5.2 Obrigações do Contratante

- 5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;
- 5.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3 Obrigações da Contratada

- 5.3.1 Proceder a entrega dos produtos, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.3.2 Fornecer o link para acesso/download dos módulos integrantes da solução Autocad LT;
- 5.3.3 Fornecer suporte técnico para instalação, acesso e ativação do Autocad LT;
- 5.3.4 Fornecer eventuais atualizações do software disponibilizadas pelo fabricante durante o período da contratação;
- 5.3.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Papéis a serem desempenhados

6.1.1 Fiscal técnico:

6.1.1.1 Verificar a conformidade das especificações da solução entregue com o constante neste Termo de Referência e no edital.

6.1.2 Gestor:

6.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo da solução e encaminhar notas fiscais para pagamento.

6.1.2.2 Entrar em contato com a CONTRATADA, caso seja necessário.

6.2 Mecanismos formais de comunicação

6.2.1 A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

6.3.1 O objeto será avaliado apenas quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

6.4 Forma de recebimento

6.4.1 O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.4.1.1 Provisoriamente quando do recebimento das licenças e indicação do meio de acesso à ferramenta e do documento fiscal;

6.4.1.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a instalação e verificação das especificações de conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.5 Condições para pagamento

6.5.1 Atestado o recebimento definitivo da solução, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.5.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.5.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5.3.1 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.6 Penalidades

6.6.1 A inobservância injustificada das obrigações previstas no item 5.3 sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 10.520, de 2002:

6.6.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.6.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2 Na hipótese da contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.6.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação
<i>Júlia Dalpian Kern</i> Integrante Demandante
<i>Janice de Souza Martins Fiala</i> Integrante Técnico
<i>Gustavo de Oliveira Pereira</i> Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 08/01/2021, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DALPIAN KERN, Analista Judiciário**, em 08/01/2021, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Pereira, Chefe de Seção**, em 11/01/2021, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0566139** e o código CRC **3FFFA79B**.

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404